

em 1 de Setembro de 2005, por um ano, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial para 60%, alteração que produz efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006, inclusive.

De 22 de Maio de 2006:

Foi concedida à mestra Soraia Luísa Pereira Pinto Ala a alteração ao contrato inicialmente celebrado como equiparada a assistente do 2.º triénio, em 1 de Junho de 2005, por um ano, renovável por períodos bienais, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção da cláusula correspondente ao índice e à remuneração em virtude de ter concluído o mestrado, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, alteração que produz efeitos a partir de 22 de Maio de 2006, inclusive.

De 1 de Setembro de 2006:

Foi concedida ao Doutor Paulo Renato Pereira Trincão a alteração aos termos da nomeação como professor auxiliar, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção da cláusula correspondente à remuneração, em virtude de ter optado pelo regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 26 260/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida a rescisão do contrato aos seguintes docentes:

De 3 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Carlos Alberto Fernandes Marques, monitor, a partir de 1 de Outubro de 2006.

De 11 de Julho de 2006:

Licenciado José Manuel dos Reis Caseiro, assistente convidado em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, partir de 31 de Julho de 2006.

De 27 de Julho de 2006:

Doutor Carlos Alexandre Sarabando Gravato, professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial (50%), partir de 30 de Agosto de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 26 261/2006

Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, Prof. Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, as seguintes competências:

1) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários ou agentes, docentes incluídos, da respectiva unidade orgânica, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro;

2) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respectiva unidade orgânica, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou

profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias, e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes. A presente delegação é conferida com faculdade de subdelegação nos coordenadores dos projectos e unidades de investigação das respectivas faculdades, no âmbito dos mesmos;

3) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhe, dentro deste limite, conduzir o procedimento, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra. A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pela Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas;

4) Autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas nos artigos 16.º, 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horários flexíveis, horários desfasados e de jornada contínua;

5) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 79.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 29/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, bem como a prática de horários específicos prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

6) Atribuir bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente;

7) Homologar as avaliações anuais do pessoal não docente no âmbito das unidades orgânicas e serviços que dirige, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

8) Decidir das reclamações dos respectivos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação, no âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 24 de Julho de 2006, pela entidade referida, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

27 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 26 262/2006

Por despacho da vice-reitora de 23 de Novembro de 2006, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 3.º grupo A — Estudos Anglisticos, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Irene Ramalho Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Gualter Mendes Queirós Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta.

Doutor João Ernesto de Almeida Flôr, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Álvaro Luís Antunes Pina, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Emília dos Santos Ribeiro Pedro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Zaira Diniz Ayala Serôdio Pereira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor João Ferreira Duarte, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

24 de Novembro de 2006. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.